

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato ao Executivo um Voto de Pesar a ser transmitido à Família do ex-funcionário da Câmara Municipal **Sr. Gustavo Manuel de Jesus Medeiros**, falecido recentemente, que se destacou pelo seu profissionalismo enquanto encarregado da Biblioteca Municipal durante décadas e figura ligada ao associativismo, designadamente membro ativo do Agrupamento de Escuteiros de Figueiró dos Vinhos, sendo ainda conhecido pela sua paixão pelo colecionismo, tendo granjeado desde sempre o carinho, a amizade e o respeito da generalidade dos Figueiroenses.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e guardar um minuto de silêncio em memória do Sr. Gustavo Medeiros.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade acompanhar a proposta do Sr. Presidente aprovando o Voto de Pesar, guardando um minuto de silêncio em memória do Sr. Gustavo Medeiros, transmitindo à sua família esta mesma posição.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, apresentou uma Declaração Política/Voto, relativa ao Concurso Público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” – Processo n.º 02 CPE22 – Relatório Final e aprovação da minuta do contrato, a qual leu e se transcreve na íntegra:

“DECLARAÇÃO POLÍTICA / VOTO

**Concurso público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” – Processo n.º 02CPE22 –
Relatório Final e aprovação da minuta do contrato.**

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

Na última reunião de câmara realizada a 25 de Janeiro de 2023, o Senhor Presidente da Câmara, no período antes da ordem do dia, introduziu dois assuntos a que chamou pontos prévios, referentes – 1) Concurso público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” – Processo n.º 02CPE22 – Relatório Final e 2) Concurso público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” – Processo n.º 02CPE22 – aprovação da minuta do contrato. _____

Na altura os vereadores do Partido Social Democrata, manifestaram a sua surpresa e desconforto, pelo assunto ser trazido aquele órgão como ponto prévio, evidenciando, não estavam reunidas as condições para tomarem uma posição favorável, o que ainda assim, e após as considerações que ditaram para a Ata, optaram pela abstenção, quando o assunto foi colocado a votação. _____

Pretendem agora os vereadores do PSD, ao disporem de um período de análise mais dilatado e com a oportunidade de uma reflexão, mais profunda e ponderada, clarificar a sua posição relativamente, a este ponto. _____

1.º O senhor Presidente da Câmara trouxe o assunto para discussão e deliberação evocando o artigo 27.º e a alínea 3) do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal. _____

2.º Consultado à posterior, o Regimento da Câmara Municipal, verificamos, que o artigo 27.º intitulado período antes da ordem do dia, em nada se refere a pontos prévios, nem o n.º 3 do artigo seguinte (28.º), faz qualquer menção, àquela figura e citamos “...3. Os documentos, bem como as propostas respeitantes aos assuntos que integrem a ordem do dia, que, por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do número anterior (ou seja, antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data da reunião¹), devem estar disponíveis para consulta, no Gabinete de Apoio à Presidência, com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião. _____

3.º O ponto seguinte, aqui sim, o n.º 4 do artigo 28.º e não o n.º 3., estabelece: “..Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo nos casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia, designados “pontos prévios”. _____

4.º Como expressamos na reunião de câmara de 25.01.2023, sentimo-nos pouco à vontade, em apreciar na hora e naquele momento, documentos, referentes a matérias tão relevantes como este assunto encerra; _____

5.º Considerámos que dada a natureza do assunto os documentos apresentados para apreciação imediata, carecerem de um conhecimento e informação mais profundo, de que obviamente, não dispúnhamos, naquele momento; _____

6.º Considerámos, que dada a relevância do assunto, não deveria o mesmo ser, apreciado como ponto prévio, mas sim agendado atempadamente, dando tempo à totalidade do executivo, para ter a oportunidade

¹ Sublinhado nosso.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

de ler, apreciar, e questionar no local próprio, eventuais dúvidas ou esclarecimentos; _____

7.º Deixamos igualmente, expresso na nossa posição, em não podermos dar anuência aos documentos apresentados, sem tempo para os analisar e que face à explicação prévia do Senhor Presidente de Câmara, poderem os mesmos despoletar controvérsia, por parte das empresas envolvidas; _____

8.º Expressámos, ser precipitado trazer com urgência, o assunto, como ponto prévio, quando temos uma reunião de câmara no dia 8 de Fevereiro, e que não será, por este hiato temporal, que o assunto deixará de ser discutido com maior ponderação e escrutínio. _____

*9.º Manifestamos também, não sermos indiferentes a notícias vindas a público nos últimos tempos na comunicação social, com polémicas relacionadas com concursos públicos em câmaras municipais o que nos leva a ter a máxima cautela na análise destes assuntos e por maioria de razão, este em particular. _____
Posto, isto e analisado o tema em pormenor, de forma mais ponderada e pelas razões que acabamos de evocar, os vereadores do PSD, vêm clarificar e alterar a sua votação, expressa na reunião de câmara de 25.01.2023, aos dois pontos prévios: 1) Concurso público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” – Processo n.º 02CPE22 – Relatório Final e 2) Concurso público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” – Processo n.º 02CPE22 – aprovação da minuta do contrato, para **voto contra.** _____*

Figueiró dos Vinhos, 08 de Fevereiro de 2023

Os Vereadores

Luís Filipe Silva e Arlindo José Dinis”

A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, entendeu a posição dos Srs. Vereadores do PSD como um precedente grave no que respeita ao funcionamento de um Órgão Autárquico, colocando em causa a estabilidade das próprias deliberações. _____

Referiu ser absurdo tentar-se por via de uma Declaração de Voto, alterar o sentido de voto assumido anteriormente, desafiando os Srs. Vereadores do PSD a apresentarem qual o fundamento legal para o episódio que acabavam de protagonizar, até porque com frequência referem como princípio o rigoroso cumprimento da lei, como todos os restantes membros, evidentemente, pelo que gostaria que informassem onde se encontra previsto na lei o que acabaram de apresentar, referindo desconhecer tal possibilidade, estando, no entanto, sempre disponível para aprender. _____

Referiu, ainda, que se sentia muito confortável no que respeita à apreciação de um assunto devidamente estudado, e fundamentado pelos técnicos que haviam proposto o projeto de deliberação entretanto aprovado, considerando que o processo se encontrava devidamente instruído, respeitando na íntegra a legalidade, reforçando a sua total confiança nas capacidades e competências técnicas e profissionais dos membros do Júri, cuja constituição foi aliás, aprovada por unanimidade por este órgão, sendo certo que todos os

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

intervenientes haviam sido ouvidos no respeito pela audiência prévia contemplada na Lei, tendo sido tão só aprovadas as conclusões do Júri do concurso, razões pelas quais era na sua perspetiva incompreensível a posição agora trazida a esta reunião. _____

Na sequência da Declaração Política apresentada pelos Srs. Vereadores do PSD a propósito do ponto prévio introduzido na Ata da reunião anterior, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, reiterou que foi cumprido o Regimento na plenitude, tendo sido utilizado o expediente permitido em nome da celeridade processual recomendada pelos serviços da Autarquia, referindo que por lapso foi mencionado o n.º 3 do artigo 28.º do Regimento – Período da ordem do dia, quando deveria ser o n.º 4, passando a ler o teor deste número que se transcreve na íntegra: *“Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo nos casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação sobre assunto não incluído na ordem do dia, designados “pontos prévios”.*

O Sr. Presidente mostrou a sua surpresa relativamente ao procedimento e atitude manifestados pelos Srs. Vereadores do PSD, porquanto depois de terem assumido a sua neutralidade relativamente à questão em apreço, virem agora defender o seu contrário, ou seja, pretenderem alterar a sua posição deliberada na anterior Reunião de Câmara (25/02/2023), evidenciando mais uma incoerência no mínimo caricata. _____

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 25/01/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

a ata n.º 02/2022 de 25/01/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, e o dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 105.592,13€ (cento e cinco mil quinhentos e noventa e dois euros e treze cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 293/2023 (duzentos e noventa e três barra dois mil e vinte e três) a 292/2023 (duzentos e noventa e dois barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 237.742,26€ (duzentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três e o dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 533,37€ quinhentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 6/2023(seis barra dois mil e vinte e três) a 10/2023(dez barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 492,87 € (quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 227.565,19€ (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.798,81€ (catorze mil setecentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 19/01/2023 a 02/02/2023, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 20/01/2023 a 02/02/2023. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos requerimentos de

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

obras particulares no período de 26/01/2023 a 08/02/2023.

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 24 e 31 de janeiro de 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 721,74€ (setecentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos). _____

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos – Pedido de subsídio desfile de Carnaval: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 31/01/2023, no sentido de proceder ao reforço de 5 (cinco) euros por participante no desfile de Carnaval. _____

4.2 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS”

4.2.1 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 322/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 322/2023 emitida pelo Dr. Luís Silveirinha do Centro Investe, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Auto de Receção Provisória da Empreitada referenciada. _____

O Auto de Receção Provisória, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 322/2023: _____

“Estando concluída a obra “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas”, executada pela empresa “Consórcio N. Mendes, Lda (NIF 503670987) e Fernando Ribeiro, Lda (NIF 501968245)” foi efetuada vistoria ao local onde decorreram os trabalhos no âmbito da referida empreitada. _____

Não tendo sido detetadas anomalias, após a fase de realização de obra em si e dos testes ao equipamento específico na fase de funcionamento ali instalado no âmbito da obra, no mesmo dia foi elaborado e assinado o Auto de Receção Provisória, verificando-se que todos os trabalhos foram executados, estando a obra em condições de ser recebida provisoriamente a partir da data de assinatura do referido auto, concretamente, 19.01.202, conforme artigo 397.º do CCP”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

4.2.2 CONTA FINAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 8/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 8/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final da Empreitada, no valor de 535.000,00 euros (quinhentos e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 8/2023: _____

“Considerando que _____

Com a conclusão da empreitada “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas”, à adjudicada à empresa “Consórcio N. Mendes, Lda (NIF 503670987) e Fernando Ribeiro, Lda (NIF 501968245)” foi assinado o Auto de Receção Provisória no dia 19.01.2023 e elaborada a Conta final da Empreitada. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta final da Empreitada “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas” no valor de 535.000 euros, acrescido de IVA”. _____

4.3 CANDIDATURA AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO – REQUERENTE: PROC. CI/01/2023 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 9/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 9/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Candidatura apresentada com o Processo CI/01/2023, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência do espaço de incubação solicitado, sito no segundo piso, com a área de 81,75 m², ao programa de pre-incubação, com as condições previstas no “Contrato de Prestação de Serviços de Incubação” a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento e cuja minuta se aprova, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 30 de janeiro de 2023. _____

Proposta de Deliberação n.º 9/2023: _____

“Considerando que: _____

(PROC. CI/01/2023), apresentou uma candidatura para cedência de um espaço de incubação, previsto no Capítulo II do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, conforme Planta anexa, com Registo de Entrada n.º 673, em 26 de janeiro de 2023, contendo a documentação que instrui o respetivo processo. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento criada para o efeito no cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 46.º do referido Regulamento, datado de 24 de outubro de 2017, a candidatura

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

reúne as condições para ser objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, delibere pela aprovação da candidatura apresentada por (Proc. CI/01/2023), desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência do espaço de incubação solicitado, sito no segundo piso, com a área de 81,75 m², ao programa de pre-incubação, com as condições previstas no “Contrato de Prestação de Serviços de Incubação” a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento e cuja minuta se aprova, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 30 de janeiro de 2023”. _____

4.4 RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 10/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 10/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do regulamento PDM FV, o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos para a Construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas no lugar de Ervideira, localizado na União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, em conformidade com o disposto no artigo 92.º do referido regulamento, considerando o empreendimento de carácter estratégico de reconhecido interesse público estratégico, sustentando-se na seguinte fundamentação: _____

O aumento da esperança média de vida, a baixa natalidade e o conseqüente envelhecimento demográfico, é uma realidade observável em toda a Europa e de uma forma geral, em todo o mundo ocidental. _____

Aos estados e à sociedade como um todo, impõem-se a implementação de um conjunto alargado de respostas de âmbito social que consigam atender às necessidades que inevitavelmente aumentam, com o decorrer do envelhecimento da população. _____

A construção de um equipamento desta tipologia, associado a um conjunto muito alargado de cuidados que ali serão prestados, constitui assim, uma resposta imprescindível no aumento da oferta de estruturas de acolhimento e de prestação de cuidados, a uma população que é crescente, e que mais deles necessita. _____

Assim: _____

1. O Empreendimento que representa uma resposta social no âmbito da Saúde, implica um investimento de 5.000.000,00€ e terá um forte impacto ao nível económico, nomeadamente na criação de um número elevado de postos de trabalho; _____
2. Cumpre-se de uma forma muito evidente, o exigido no n.º 2 do artigo 91 do Regulamento do PDM

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

FV; _____

3. Decorrente da avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico formais e paisagísticos, considero que não decorre da sua construção, nenhum constrangimento passível de registo, melhorando ainda as condições físico formais do espaço e da sua envolvente, nomeadamente o alargamento de um caminho municipal, permitindo uma circulação pedonal. Garante uma intervenção urbanística harmoniosa enquadrando-se paisagisticamente com a envolvente e junto de um outro equipamento de utilização coletiva e social destinado a Centro de Atividade Ocupacional da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, formando um espaço de uso especial onde se podem assim localizar dois equipamentos coletivos; _____
4. O uso pretendido define-se como equipamento de utilização coletiva, designadamente da segurança social, verificando-se a compatibilidade do mesmo no PDM FV para as categorias de uso onde se pretende localizar, nomeadamente, as categorias do uso do solo rural – Aglomerados Rurais; Espaços Florestais de Produção e Espaços Agrícolas de Produção delimitados na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, peça constante do PDM FV, tendo enquadramento segundo o regulamento do plano, nas alíneas: e) do n.º 3 do artigo 45.º, f) do n.º 1 do artigo 48.º e e) do n.º 1 do artigo 57.º; _____
5. O empreendimento não tem enquadramento no âmbito subjetivo a que obriga a avaliação de impacto ambiental, a *contrário* ao n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. _____

Proposta de Deliberação n.º 10/2023: _____

“Considerando: _____

1. O pedido da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos de certidão de Reconhecimento de Interesse Estratégico – Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas em Ervideira, local pertencente à União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, com as explicações da intenção que fundamentam o reconhecimento de interesse estratégico; _____
2. Que segundo o regulamento do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, adiante designado por

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

PDM FV – aprovado em DR, 2.ª série – N.º 168, em 28.08.2015, na sua alteração mais recente publicada em DR – 2.ª série – N.º 185, de 22.09.2021: _____

2.1. No n.º 1 do artigo 91.º, em que se consideram empreendimentos de carácter estratégico, todos aqueles a que, por deliberação da assembleia municipal sob proposta devidamente fundamentada da câmara municipal em conformidade com o disposto no artigo seguinte, seja reconhecido interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental, entre outros que, contenham pelo menos duas das características constantes nas alíneas: _____

a) Apresentem elevado carácter inovador; _____

b) Sejam investimentos na área da cultura, educação, saúde, ambiente, energias renováveis, indústria de precisão e de tecnologia de ponta, complexos de lazer e de recreio e turismo; _____

c) Criem um elevado número de empregos; _____

d) Englobem investimentos iguais ou superiores a 200 000,00€.” _____

3. Que o empreendimento não se insere em área abrangida pelo Plano da Albufeira do Castelo de Bode; _____

4. Os demais pareceres externos ao serviço Municipal e internos de serviços Municipais, emitidos para que a Câmara Municipal possa tomar a decisão de reconhecer que as configurações funcionais e físicas que resultem do empreendimento não são suscetíveis de provocar cargas funcionais incompatíveis para as infraestruturas públicas, ou de por em causa a imagem do território, em termos de integração urbanística e paisagística; _____

5. Que para efeitos da avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico formais e paisagísticos: _____

5.1. O local é servido pela C.M. 1128 e dista cerca de 550m do entroncamento com a E.N 236-1 e que ao nó do IC8 são cerca de 1600m e ao perímetro da Vila de Figueiró dos Vinhos aproximadamente 1000m; _____

5.2. O empreendimento prevê que o acesso principal seja pelo arruamento a norte prevendo ainda cedência de cerca de 800m² para o seu alargamento e criação de estacionamento público e o acesso de serviço seja pela C.M.1128; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

- 5.3.** No C.M. 1128, existem as infraestruturas de: rede elétrica, rede de telecomunicações e rede pública de abastecimento de água para consumo humano; _____
- 5.4.** Relativamente às infraestruturas de rede de águas residuais domésticas ou equivalentes, haverá viabilidade de recolha dos afluentes da rede predial que servirá o empreendimento. _____
- 5.5.** Não existe rede de águas pluviais, contudo verifica-se que o escoamento é feito à superfície e conduzido para a Ribeira da Aldeia, a cerca de 100m a Sul do local de implantação do empreendimento, quer pela referida valeta quer pela linha de água superficial existente no terreno; ____
- 5.6.** A considerar que, na área envolvente já existe um equipamento social destinado a Centro de Atividade Ocupacional da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, devidamente licenciado e que mostra uma evidente integração urbanística e paisagística; _____
- 5.7.** O empreendimento pode garantir uma intervenção urbanística harmoniosa enquadrando-se paisagisticamente com a envolvente, condicionado a salvaguardar as características tipo morfológicas do espaço a inserir e respeitando panos cromáticos que se integrem com a sua envolvente e apresentando materiais que não se mostrem dissonantes; _____
- 6.** A informação da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo em que se verifica a compatibilidade do uso proposto no PDM FV para as categorias de uso onde se pretende localizar o empreendimento; ____
- 7.** As características do projeto, em que o mesmo não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente, não tendo enquadramento no âmbito subjetivo a que obriga a avaliação de impacto ambiental, a *contrário* ao n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente; _____

Nestes termos PROponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do regulamento PDM FV, o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos para a Construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas no lugar de Ervideira, localizado na União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, em conformidade com o disposto no artigo 92.º do referido regulamento,

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

considerando o empreendimento de carácter estratégico de reconhecido interesse público estratégico, sustentando-se na seguinte fundamentação: _____

O aumento da esperança média de vida, a baixa natalidade e o conseqüente envelhecimento demográfico, é uma realidade observável em toda a Europa e de uma forma geral, em todo o mundo ocidental. _____

Aos estados e à sociedade como um todo, impõem-se a implementação de um conjunto alargado de respostas de âmbito social que consigam atender às necessidades que inevitavelmente aumentam, com o decorrer do envelhecimento da população. _____

A construção de um equipamento desta tipologia, associado a um conjunto muito alargado de cuidados que ali serão prestados, constitui assim, uma resposta imprescindível no aumento da oferta de estruturas de acolhimento e de prestação de cuidados, a uma população que é crescente, e que mais deles necessita. _____

Assim: _____

6. O Empreendimento que representa uma resposta social no âmbito da Saúde, implica um investimento de 5.000.000,00€ e terá um forte impacto ao nível económico, nomeadamente na criação de um número elevado de postos de trabalho; _____
7. Cumpre-se de uma forma muito evidente, o exigido no n.º 2 do artigo 91 do Regulamento do PDM FV; _____
8. Decorrente da avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico formais e paisagísticos, considero que não decorre da sua construção, nenhum constrangimento passível de registo, melhorando ainda as condições físico formais do espaço e da sua envolvente, nomeadamente o alargamento de um caminho municipal, permitindo uma circulação pedonal. Garante uma intervenção urbanística harmoniosa enquadrando-se paisagisticamente com a envolvente e junto de um outro equipamento de utilização coletiva e social destinado a Centro de Atividade Ocupacional da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, formando um espaço de uso especial onde se podem assim localizar dois equipamentos coletivos; _____
9. O uso pretendido define-se como equipamento de utilização coletiva, designadamente da segurança social, verificando-se a compatibilidade do mesmo no PDM FV para as categorias de uso onde se pretende localizar, nomeadamente, as categorias do uso do solo rural – Aglomerados Rurais; Espaços Florestais de Produção e Espaços Agrícolas de Produção delimitados na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, peça constante do PDM FV, tendo enquadramento segundo o regulamento do plano, nas alíneas: e) do n.º 3 do artigo 45.º, f) do n.º 1 do artigo 48.º e e) do n.º 1 do artigo 57.º; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

10. O empreendimento não tem enquadramento no âmbito subjetivo a que obriga a avaliação de impacto ambiental, a *contrário* ao n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente”. _____

4.5 CONCURSO PÚBLICO “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL ALDEIA ANA DE AVIZ”

4.5.1 PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: A Câmara Municipal face ao Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do Concurso Público, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação ao único concorrente, pelo valor mensal de 151,00 euros (cento e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

O Projeto de Decisão de Adjudicação, fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte integrante do Júri do Concurso. _____

4.5.2 MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 395/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 395/2023, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato do Concurso Público referenciado. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte integrante do Júri do Concurso. _____

Informação Interna n.º 395/2023: _____

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Atribuição do Direito De Exploração do Bar da Praia Fluvial Aldeia Ana Aviz”, remete-se a V.ª Ex.ª, conforme anexo e nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo)”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 403/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 635,60€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos), à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de dezembro de 2022 _____

Informação Interna n.º 403/2023: _____

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise do pedido de comparticipação apresentado (Doc. Entrada n.º 787 de 01-02-2023), que abaixo se resume, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em dezembro **de 2022:** _____

| Processo | Encargo da União de Freguesias | Processo | Encargo do Município |
|------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|
| 190/CEI+/21 | 188,96 € | 005/CEI+/22 | 412,88 € |
| 191/CEI+/21 | 000,00 € | | |
| 192/CEI+/21 | 188,96 € | | |
| 179/CEI+/22 | 144,28 € | | |
| 178/CEI+/22 | 182,24 € | | |
| 94/CEI+/22 | 344,04€ | | |
| Total (A) | 1 048,48€ | Total (B) | 412,88€ |

Total (A-B) 635,60€

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de 635,60 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

5.2 COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CAMPELO – PEDIDO DE APOIO:

Presente um ofício da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Campelo, a solicitar um apoio para a realização de obras na Igreja, mais especificamente no arranjo do soalho do corpo central da Igreja e dos altares laterais, que necessitam de ser retirados e recolocados, juntando para o efeito os respetivos orçamentos. _____

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir um apoio relativo aos materiais de construção, conforme os orçamentos apresentados, no valor total de 8.731,25 euros (oito mil setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), com Iva incluído. _____

5.3 ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA REALIZADA A 24 DE JANEIRO DE 2021

– TRANSFERÊNCIA DA SGMAI – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 350/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 350/2023 emitida pelo Setor Financeiro, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade autorizar a transferência do valor de 580,58€ (quinhentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos) para as respetivas Juntas de Freguesia, sendo: Aguda o valor de 132,32€ (cento e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos); Arega o valor de 88,60€ (oitenta e oito euros e sessenta cêntimos); Campelo o valor de 77,08€ (setenta e sete euros e oito cêntimos) e União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas o valor de 282,58€ (duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos). _____

Informação Interna n.º 350/2023: _____

“Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 580,58€ relativos às despesas com a eleição para a Presidência da República realizada em 24 de janeiro de 2021. _____

De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. _____

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, anexa-se mapa com os valores a distribuir a cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. _____

Recenseamento Eleitoral para a Presidência da República

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

| | Nº Eleitores | Secção Voto | Por Eleitor | Por Freguesia | Por Concelho | Total |
|--|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------|
| Aguda | 941 | 3 | 18,82€ | 60,00€ | 53,50€ | 132,32€ |
| Arega | 755 | 1 | 15,10€ | 20,00€ | 53,50€ | 88,60€ |
| Campelo | 179 | 1 | 3,58€ | 20,00€ | 53,50€ | 77,08€ |
| União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas | 3454 | 8 | 69,08€ | 160,00€ | 53,50€ | 282,58€ |
| Total | | | 106,58€ | 260,00€ | 214,00€ | 580,58€ |

5.4 AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO DE FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SELECIONADAS (AQ4/2022) – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO N.º 385/2023:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 385/2023, deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do CCP, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação das peças do concurso. _____

Mais deliberou aprovar a seguinte composição do Júri do Procedimento: Presidente: Manuel da Conceição Paiva; Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins; Efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira; Suplente: Isabel Maria David Antunes; Suplente: David José da Silva Morgado; Secretário: Sara Patrícia Borges Simões. Gestor do Procedimento: Ricardo Jorge Lucina Nunes e Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha. _____

Informação Interna n.º 385/2023: _____

“Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: _____

Atendendo à necessidade de aquisição de serviços de seguros e tendo a CIMRL celebrado contrato com 4 entidades fornecedoras, propõe-se que seja desencadeado procedimento através de convite a essas entidades

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

para fornecimento de serviços de seguros ao abrigo do Acordo Quadro, nos termos do artigo 259.º do CCP, observadas as respetivas conclusões e para as seguintes áreas: _____

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel; _____
- Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho; _____
- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais; _____
- Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil; _____
- Lote 7 – Seguro de Multirriscos; _____
- Lote 9 - Seguro De Responsabilidade Civil Proprietário E/Ou Operadores De Aeroportos. ____

Do procedimento concursal: _____

1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas. _____
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 376.000,00 euros (isento de IVA), distribuído da seguinte forma: _____
 - Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel – 60.000,00 € _____
 - Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho – 150.000,00 € _____
 - Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais - 60.000,00 € _____
 - Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil - 40.000,00 € _____
 - Lote 7 – Seguro de Multirriscos - 60.000,00 € _____
 - Lote 9 - Seguro De Responsabilidade Civil Proprietário E/Ou Operadores De Aeroportos – 6.000,00 € _____
3. Trata-se de um compromisso plurianual previsto para 2023 e seguintes nas Grandes Opções do Plano do ano de 2023, aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão de 09 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, nas classificações orçamentais e projeto 0102/01030901 (2022/5003 33/22 Ação 33/22) e 0102/020212 (2022/5004 Ação 34/22). _____
4. Em conformidade com a lei n.º 197/99 de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: _____
 - Fixação do preço base em 376.000,00 euros (Isento de IVA); _____
 - Divisão em 6 lotes; _____
 - Fixação do prazo de vigência do contrato a celebrar de 36 meses; _____
 - Prazo para apresentação de propostas: 15 dias. _____
5. Nos termos do artigo 259.º do CCP, deverá ser dirigido convite à apresentação de proposta aos

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

cocontratantes do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, as companhias de seguros: _____

- CARAVELA COMPANHIA DE SEGUROS, SA - NIPC 503 640 549 _____
- FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, SA - NIPC 500 918 880 _____
- GENERALI SEGUROS, SA – NIPC 500 940 231 _____
- LUSITÂNIA COMPANHIA DE SEGUROS, SA - NIPC 501 689 168 _____

6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço. _____
7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica SaphetyGov. _____
8. No que respeita à cabimentação orçamental subjacente ao presente procedimento, a mesma decorrerá da afetação e correção dos cabimentos existentes, cujas dotações serão afetas aos novos contratos a celebrar. _____
9. Júri do Procedimento: _____
Presidente: Manuel da Conceição Paiva; _____
Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins; _____
Efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira; _____
Suplente: Isabel Maria David Antunes; _____
Suplente: David José da Silva Morgado; _____
Secretário: Sara Patrícia Borges Simões. _____
10. Gestor do Procedimento: Ricardo Jorge Lucina Nunes. _____
11. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha. _____

Neste contexto, entende-se que os argumentos ora invocados, são suficientes à necessária fundamentação da presente proposta para que dessa forma a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do CCP, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação das peças do concurso”. _____

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

CULTURAL**6.1 DESPESA DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE**

JANEIRO DE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 353/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Técnica n.º 353/2023, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de janeiro, no valor total de 527,50 euros (quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

Informação Interna n.º 353/2023:

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Ioga. _____

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. _____

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de janeiro de 2023, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

| Nº de Aulas | Descrição | Fornecedor | Valor Unit. | Valor Total |
|---|-----------------------|----------------|-------------|----------------|
| 4 | Aulas de Canto Coral | S. M. I. R. F. | 20,00€ | 80,00€ |
| 3 | Aulas Danças de Salão | S. M. I. R. F. | 87,50€ | 262.50€ |
| 4 | Aulas de Teatro | S. M. I. R. F. | 30,00€ | 120,00€ |
| 4 | Aulas de Ioga | S. M. I. R. F. | 10,00€ | 40,00€ |
| | Despesas | S. M. I. R. F. | 25,00€ | 25,00€ |
| Total do Subsídio – janeiro 2023 | | | | 527,50€ |

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)

Empty rectangular box for the meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (N.º 03/2023)